



Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA N° 0575/98

Data: 20 de maio de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 3574/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Perigosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", a servidores públicos municipais **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA ROMBI**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.04.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

20 de maio de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0658/98

Data: 05 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o disposto na letra "T", item II, do art. 117, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para integrar, o Conselho Municipal de Assistência Social, as servidoras públicas municipais **SHIRLEI TEREZINHA SOUSA** e a suplente, **ROSÍ DE FÁTIMA RICHIEDI**, em substituição a **ALCID MARTINS DA SILVA** e a suplente, **IRINEU TRAVINSOLI** PORTELA representantes da Secretaria Municipal de Administração e, **MARTA GORSKI** e a suplente, **DIRCE PEREIRA**, em substituição a **JOÃO LASKOSKI** e a suplente, **ANA MARTA DE JESUS** representantes da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

05 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0696/98

Data: 15 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LUIZ FERNANDO BONATO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo - EMLAR, a partir de 01.06.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

15 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0706/98

Data: 17 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em vista o processo protocolado sob n° 4532/98, e o disposto no art. 30, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1° - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a de trabalho semanal da servidora pública municipal, **JEANE APARECIDA TRAVINSOLI**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, remunerando horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referências e Vencimentos, a partir de 19.03.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0636/98

Data: 04 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar a disposição do Posto de Identificação de Campo Largo, a servidora pública municipal **CARLA APARECIDA ABE**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Administrativos", Ref. "TA-2", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, a partir de 01.05.98, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

de 04 de junho 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0665/98

Data: 09 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder às servidoras públicas municipais **IVONE MARIA AGUIAR**, **LEOSNY CATARINA FELDE** e **DALVA GARCIA DE PAULA VIANA**, ocupantes do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "AS-17", gratificação de chefia estipulada no parágrafo único, inc. V, do art. 85, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96, com redação dada pelo art. 2°, da Lei Municipal n° 1234, de 21.11.96, a partir de 01.06.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

09 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0703/98

Data: 17 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob n° 4531/98,

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar a Gratificação de Regência de Classe atribuída às servidoras públicas municipais **ELIANE MARIA ELIAS**, **MARISTELA DO RÓCIO MAZON SILVEIRA** (1° padrão) e **SENIRA XAVIER MACHADO** (2° padrão), lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.06.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0707/98

Data: 17 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob n° 3876/98,

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a lotação do servidor público municipal **ANTONIO KRZYZANOWSKI**, ocupante do cargo de "Motorista Ônibus", Ref. "OP-64", da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal dos Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0656/98

Data: 05 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 4127/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Perigosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", a servidora pública municipal **ELIANE BRONHOLO BISETO**, lotada na Secretaria Municipal da Criança, da Família e do Bem Estar Social, a partir de 01.05.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

05 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0670/98

Data: 12 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob n° 3751/98 e o disposto no art. 153 da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal **ROSEMARY FERNANDES DE BRITO**, ocupante do cargo de "Operário", Ref. "OP-09", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação, referente à licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19.03.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

12 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0704/98

Data: 17 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob n° 4531/98 e o disposto no art. 58, parágrafo 3°, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96, com a redação dada pelo art. 2°, da Lei Municipal n° 1263, de 03.07.97,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Regência de Classe aos professores auxiliares **ELIANE MARIA ELIAS**, **MARISTELA DO RÓCIO MAZON SILVEIRA** (1° padrão) e **SENIRA XAVIER MACHADO** (2° padrão), no percentual de 60% da Ref. "MG-23", lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.06.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0708/98

Data: 17 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob n° 3876/98,

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a lotação do servidor público municipal **AZEVEDO PIRES DE PAULA**, ocupante do cargo de "Motorista Veículo Leve", Ref. "OP-42", da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal dos Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0657/98

Data: 05 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 3454/98 e o disposto no inc. VIII, do art. 98, combinado com o art. 118 e seguintes da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91, com redação dada pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 1056, de 14.12.93,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da Ref. "01", ao servidor público municipal **DALEI GONÇALVES MOREIRA**, lotado na Sub-prefeitura de Três Côrregos, a partir de 01.05.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

05 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0691/98

Data: 15 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a lotação do servidor público municipal **VALDEMIR JACOB ROSSA**, ocupante do cargo de "Coordenador de Operações", Ref. "OP-76", da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

15 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0705/98

Data: 17 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob n° 4532/98, e o disposto no art. 30, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1° - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal das servidoras públicas municipais, **ARETUSA DE FÁTIMA DA SILVA** e **SONIA APARECIDA CAMILO**, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, remunerando-se as horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referências e Vencimentos, a partir de 01.06.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0709/98

Data: 17 de junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob n° 3876/98,

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a lotação do servidor público municipal **JOÃO DA COSTA LARA**, ocupante do cargo de "Motorista Veículo Leve", Ref. "OP-34", da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal dos Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em

17 de junho de 1998.

NEWTON PUZZI
Prefeito Municipal